



LEI MUNICIPAL Nº. 4.113/2015

EMENTA: Institui e inclui no calendário oficial da Vitória de Santo Antão/PE, o “Dia Municipal da Capoeira”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial da Vitória de Santo Antão o “**DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA**”, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Parágrafo Único – O Dia Municipal de que trata o caput deste artigo, tem como objetivo homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra, instituído oficialmente pela Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 30 de dezembro de 2015.

ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito

AMARO NOGUEIRA ALVES
Vereador